

ATA N.º 44/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
 - 2.º - Período de intervenção do público (por videoconferência).-----
 - 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----
 - 4.º - Ordem do dia: -----
- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----
- 1) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Loureiros, em Bufarda, apresentado em nome de Fernando Manuel Pinheiro Gomes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 2) Pedido de licenciamento para alterações em estabelecimento (divisão de fração em 2 espaços comerciais), para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de BECALIS - Sociedade comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e alteração para moradia plurifamiliar, para o prédio sito na Rua do Clara, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Raúl Antunes Joaquim – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 4) Pedido de licenciamento para construção de muros de vedação para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, 45 e 47, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Júlio Manuel Pereira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 5) Pedido de licenciamento para legalização de alteração em estrutura (estufas), para o prédio sito na Quinta da Granja, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Hortogiga Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção, para o prédio sito no “Vale do Miguel”, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Ana Cristina Da Cruz Correia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 7) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola e muro de vedação, para o prédio sito na Rua das Flores, em Reinaldes, apresentado em nome de Abel Ferreira da Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 8) Requerimento de cedência relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Virgínia - Sociedade Comercial e Imobiliária, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 9) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar, piscinas e muros, com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua dos Correias, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Edite Andrade Santos Vala – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;---
 - 10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com manutenção de moinho existente, para o prédio sito na Estrada Nacional 247, no Casal da Foz, apresentado em nome de Licínio José Índio Ferreira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;----

-----11) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício multifamiliar e muro, para o prédio sito no Beco do Eduardo, n.º 1, em Consolação, apresentado em nome de Ana Cristina Mateus Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de condomínio residencial, para o prédio sito no Largo de São Sebastião, em Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----13) Pedido de alterações durante a execução da obra relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Estefânia, n.º 10, em Reinaldes, apresentado em nome de Rito de Sousa Madeira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----14) Pedido de licenciamento para demolição de construções antigas e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Nova, 23, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Filipa Alexandra Silva Pereira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio na Rua do Casalinho, em Ferrel, apresentado em nome de Júlia Maria Leitão Sousa – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----16) Pedido de licenciamento para demolição de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Forno da Cal, n.º 31, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Álvaro Reis Vitória - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----17) Pedido de licenciamento para reabilitação, alteração e ampliação de moradia unifamiliar, legalização de anexos e construção de garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Bairro Novo, n.º 7, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Joao Carlos Rodrigues Viola - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----18) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização do processo de loteamento L1/09, sito em “Casais do Baleal”, em nome de Construções Vila Maria, Lda. e Luciana Maria Pereira Chagas – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----19) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 6, 8, 10 e 12, em Peniche, requerida por Pedro & Susana Coelho, Lda. – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Intervenção social:-----

-----20) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2021/2022 – (candidatura 43) – Pelouro da Solidariedade Social; -----

-----Protocolos:-----

-----21) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Peniche Amigos Clube, para utilização do Pavilhão da Escola D. Luís de Ataíde em Peniche – Pelouro do Desporto;-----

-----22) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche, o Atlético Clube de Geraldês e o Peniche Amigos Clube, para a cedência do Pavilhão do ACG durante o período de vacinação COVID – Pelouro do Desporto;-----

-----Educação:-----

-----23) Auxílios económicos para material escolar, destinados aos alunos carenciados da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2021/2022 – Pelouro da Educação; -----

-----Apoios diversos:-----

-----24) Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do “3º Grande Prémio Peniche a Correr” - Pelouro do Associativismo; -----

-----Saúde:-----

-----25) Mapa de turnos das farmácias do concelho de Peniche aprovados pela

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para o ano de 2022; -----

-----Delegação de competências:-----

-----26) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezassete da ordem do dia.-----

O senhor Presidente da Câmara apenas esteve presente durante o período de intervenção do público, pelo que não participou no período da ordem do dia. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Não foram presentes atas para aprovação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas:

Senhor Arne Ystehede:

- Relatou os acontecimentos que decorreram de um incumprimento no projeto de arquitetura aprovado, sito na Rua Pedras Muitas, em Ferrel, que ladeia com a sua habitação. Apresentou fotografias e indicou, de forma cronológica, todas as intervenções que teve no processo por forma a obter respostas. Referiu que pretendia saber se a construção estava de facto em conformidade com a licença e com o projeto de arquitetura. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Esclareceu que todos os contactos efetuados pelo senhor Arne Ystehede foram despachados sempre no sentido de clarificar a situação que o senhor caracteriza como prejudicial. Deu conta de muitas outras comunicações a que o senhor Arne não se referiu. Disse que avaliariam os dados apresentados, e que se averiguaria se houve algum erro na avaliação do processo. Informou que o resultado ser-lhe-á comunicado por escrito.-----

Senhor Dr. Carlos Santana, Advogado:

- Disse que, na sua opinião, havia falta de comunicação, porque o que tinham vindo a pedir era unicamente o resultado das averiguações feitas pela fiscalização municipal. Adiantou que o seu cliente não entendia como é que, com base numa denúncia efetuada e com factos apresentados, se podia dizer que estava em conformidade com o projeto.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara:

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Afonso Clara:

- Comunicou a sua presença no Concerto de Natal promovido pela Junta de Freguesia de Atougua da Baleia, no passado dia 18 de dezembro, na Igreja de São Leonardo. Aproveitou o momento para felicitar a Junta de Freguesia de Atougua da Baleia e a Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902.-----

- Propôs um voto de pesar que passou a ler: *«Faleceu no passado dia 25 de dezembro de 2021, o senhor Carlos Santos, Bombeiro de 2.º Classe no Quadro de Honra e que pertenceu, também, ao corpo da Charanga daquela corporação, na qual exerceu a chefia da mesma. Pelos motivos relevantes que prestou à causa, à qual se dedicou exaustivamente, proponho que seja aprovado um voto de pesar desta Câmara Municipal e que este voto seja dado conhecimento à sua família e aos Bombeiros Voluntários de Peniche.»*-----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Associou-se às felicitações à Junta de Freguesia de Atougua da Baleia e à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902.-----

- Associou-se ao voto de pesar proferido.-----

- Apresentou um voto de pesar que passou a ler: *«Faleceu o senhor José Eduardo Ferreira Rainha, antigo tesoureiro da Junta de Freguesia de Atougua da Baleia, entre 1994-1997, foi ainda funcionário do Município de Peniche, nomeadamente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tendo sido, também, membro da Assembleia de Freguesia de Atougua da Baleia, entre 2013-2017. Foi também, entre outros cargos, Presidente da Assembleia Geral e Presidente da Direção da Associação de Cultura e Recreio D.ª Inês de Castro. Proponho que a Câmara Municipal enderece sinceros sentimentos de todos os membros da Câmara Municipal à família enlutada.»*-----

- Deu conta que a primeira reunião do Conselho Municipal da Juventude para o mandato 2021-2025 se realizou no dia 17 de dezembro.-----

- Realçou o desempenho da atleta Erica Glória do Clube Stella Maris, na modalidade de Badminton, no escalão de sub-15, por ter obtido o 1.º lugar singulares senhoras e o 2.º lugar em pares mistos, numa competição internacional realizada em Nicósia, no Chipre, entre 16 e 19 de dezembro.-----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Afonso Clara:

- Associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do senhor José Rainha.-----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Associou-se aos votos de pesar e de felicitação.-----

- Relativamente às questões colocadas pela senhora Vereadora Cristina Leitão na última reunião, referiu que o pagamento de refeições se enquadrava no Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar da Componente de Apoio à Família de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública de ensino e ocupação de tempos livres do Município de Peniche, que está em vigor e que foi deliberado pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2019, e pela Assembleia Municipal na sessão de 04 de dezembro de 2019, tendo o mesmo sido publicado em Diário da República no dia 28 de maio de 2020. Informou que o Setor da Educação estava a preparar uma revisão do Regulamento, por forma a incluir novas formas de pagamento. Sobre a alteração dos prazos de pagamento esclareceu que também constam, no Regulamento e que serão avaliadas todas as possibilidades para se apresentar uma nova proposta. Acrescentou que todas as informações foram prestadas através do Portal da Educação e enviadas por email.-----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Associou-se aos votos de pesar e de felicitação endereçados. -----
- Agradeceu as informações prestadas pela senhora Vereadora Ana Batalha, relativamente às refeições. -----
- Chamou à atenção para o facto de estar publicitado o Edital da reunião de 03 de janeiro de 2022.
- Na sequência de algumas notícias, relativamente a um investimento no Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Peniche, disse que os Vereadores do Partido Social Democrata manifestavam alguma preocupação pela mudança de posição, porque durante muitos anos a prioridade não era investir naquele edifício. Recomendou que se fizesse o reforço daquilo que é a intenção da Câmara Municipal, que o Posto da GNR seja edificado na Vila de Atouguia da Baleia.
- Pergunto se, em relação ao médico de família de Atouguia da Baleia, existia alguma informação oficial sobre a saída do mesmo e, a verificar-se a situação, que diligências poderia a Câmara Municipal tomar para a resolução desta situação. -----
- Solicitou um esclarecimento atualizado, relativamente à listagem de arrendamentos e concessões municipais, ou seja, gostaria de saber o que o Município fez ou pensa fazer para obter a regularidade daqueles contratos. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Afonso Clara:

- Agradeceu a informação prestada relativamente ao edital.-----

Senhora Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Josselène Nunes:

- Esclareceu que a informação prestada no site estava correta, na medida em que se fez um novo despacho e um novo edital que, por sua vez, anulava o edital anterior e previamente publicado. --

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Afonso Clara:

- Relativamente à questão do quartel da GNR, afirmou que, naturalmente, todos comungavam da mesma preocupação e que iriam procurar intervir e fazer tudo o que fosse possível e alcançável, para não se perder a questão do quartel da GNR em Atouguia da Baleia.-----
- Sobre o médico de família de Atouguia da Baleia referiu que a informação que tinha era que a saída do médico não estava confirmada.-----
- Em relação à listagem de arrendamentos e concessões municipais, declarou que transmitiria a solicitação ao senhor Presidente da Câmara.-----
- Felicitou a Direção da Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1904 de Atouguia da Baleia pelo trabalho meritório que tem vindo a produzir. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Relativamente à concessão da Cafeteria do Parque que, como se sabe, tem tido um irregular funcionamento, alertou para o facto de ter sido removido o balcão, que supunha ser propriedade municipal. Perguntou se o balcão foi retirado definitivamente ou se foi retirado pelos serviços para manutenção e se tem havido contacto entre a Câmara Municipal e a concessionária. -----
- Referiu que a delimitação feita junto à rotunda da ponte que acesso à Câmara Municipal, na sua opinião, poderá não estar bem, está perigosa, pelo que poderia ser sugerido ao empreiteiro que fizesse uma melhoria.-----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Em relação à concessão da Cafeteria do Parque, acrescentou que na última informação prestada sobre o valor em dívida não se percebe até que data foi contabilizada. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Afonso Clara:

- Sobre a questão da segurança rodoviária, afiançou que transmitiria a preocupação do senhor

vereador ao senhor Presidente da Câmara. -----

- Relativamente às questões colocadas sobre a concessão, afirmou que informaria o senhor Presidente da Câmara para que numa próxima reunião se prestassem as informações solicitadas.-

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Associou-se às felicitações e aos votos de pesar mencionados. -----

- Associou-se às recomendações e às preocupações relativamente ao posto da GNR, porque não devem deixar de pensar, de reforçar e de exigir a colocação do posto na Vila de Atouguia da Baleia.

- Em relação ao médico do Centro de Saúde de Atouguia da Baleia, referiu que era importante que a situação se mantivesse com a solução existente, no entanto, deve continuar-se a manter a exigência na colocação de médicos de família. -----

- Relembrou que foi solicitado pelos membros da Câmara Municipal e, também, reforçado por si própria numa exposição que fez um parecer jurídico relativo à alínea y) da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente sobre os pedidos de licenciamento, que ainda não lhes chegou. Perguntou como estava esta situação. -----

- Recordou que aguarda, também, o parecer jurídico, relativamente aos prazos do Plano Diretor Municipal (PDM). -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Afonso Clara:

- Reiterou não estar preparado para dar resposta às questões colocadas, pelo que garantiu que as transmitiria ao senhor Presidente da Câmara para que, numa próxima reunião as pudesse responder. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Informou que, em relação ao parecer jurídico que alude, foi-lhes facultado via email no dia 29 de dezembro. Referiu que o parecer tem 20 páginas e a primeira coisa que terá de fazer, para o conseguir ler, é expurgar aquele parecer conjunto das considerações que, em seu entender, extravasão por completo aquilo que deve ser um parecer jurídico solicitado por uma Câmara Municipal. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Afonso Clara:

- Lamentou o erro dos serviços e garantiu que solicitaria aos serviços o envio do parecer à senhora Vereadora Clara Abrantes, tal como foi feito para os vereadores do Partido Social Democrata. ---

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de licenciamento para construção de uma moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Loureiros, em Bufarda, apresentado em nome de Fernando Manuel Pinheiro Gomes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:*-----

Deliberação n.º 1138/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2408/2019) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Loureiros, localidade de Bufarda, apresentado por Fernando Manuel Pinheiro Gomes, no dia 12 de maio de 2009, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal prevista para o efeito, conforme proposta de despacho de chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de dezembro de 2021.» (Doc.893 DPGU 132/09)-----

2) Pedido de licenciamento para alterações em estabelecimento (divisão de fração em 2 espaços comerciais), para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de BECALIS - Sociedade comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1139/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 814/2016) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda., em 29 de abril de 2016, para alterações em estabelecimento/divisão de fração em 2 espaços comerciais, a realizar no prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 2, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de setembro de 2021, nomeadamente por o requerente não ter apresentado os projetos de especialidades solicitados a 22 de novembro de 2016.» (Doc.894 DPGU 66/16) -----

3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e alteração para moradia plurifamiliar, para o prédio sito na Rua do Clara, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Raúl Antunes Joaquim – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1140/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, uma abstenção, do membro eleito pelo Partido Social Democrata, e um voto contra do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2362/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e alteração para moradia plurifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua do Clara, n.º 2, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Raul Antunes Joaquim, no dia 09 de julho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de dezembro de 2021.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.895 DPGU 617/21)-----

4) Pedido de licenciamento para construção de muros de vedação para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, 45 e 47, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Júlio Manuel Pereira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1141/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1936/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Casal da Cruz, 45 e 47, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Júlio Manuel Pereira, no dia 08 de outubro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de dezembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

1. Verifica-se que foram adquiridos e anexados vários artigos com o intuito de servir de logradouro ao prédio urbano que confronta com a Rua Casal da Cruz, n.º 45 e n.º 47, cujo proprietário Júlio Manuel Pereira tem o processo de licenciamento n.º 121/18. Ao confrontar os elementos disponibilizados com a visita ao local, realizada em 24 de novembro de 2021, verificou-se que o espaço sobrance entre as parcelas adquiridas poderá constituir um vazio propício a depósito de lixos. Na competência destes serviços e por forma a qualificar espaço, julga-se que o limite da propriedade, a poente, deve seguir o alinhamento do prédio existente, a norte, devendo para o efeito ceder a área sobrance ao domínio público municipal, conforme figura 1 em anexo.

2. A certidão da Conservatória do Registo Predial não descreve as confrontações, pelo que não foi possível aos serviços aferir o caráter público do descrito como “serventia” no projeto, a nascente do prédio. Consultada a planta síntese da Urbanização Casal da Cruz, conforme figura 2, em anexo, constatou-se que o prédio confronta a nascente com um espaço público. Assim, conforme foi possível observar em visita ao local, realizada no dia 24 de novembro de 2021, o espaço encontra-se construído com um passeio público, com um perfil de 2 metros, em toda a sua extensão.

3. No seguimento do ponto anterior, deverá o dono da obra executar obras de infraestruturas e de urbanização na frente do prédio, nos termos previstos no artigo 50.º do RMUE. Deverá o requerente acautelar a execução do pavimento desde o limite do seu prédio até ao passeio existente. De referir ainda que o material do pavimento do passeio a aplicar deverá respeitar o material e tipo do passeio existente - pavê de betão. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas.

4. Observa-se que o requerente pretende a construção de muros de divisão de extremas, com o objetivo de vedar o logradouro. Pretende também o requerente o acesso por veículos ao logradouro pela Rua General Humberto Delgado. Confrontadas as peças desenhadas apresentadas com o plano de Urbanização Casal da Cruz, verifica-se que no espaço que faz a ligação da Rua General Humberto Delgado ao prédio em apreço, existem lugares de estacionamento, o que inviabiliza o acesso de veículos à propriedade. Por conseguinte, deverá a proposta ser reformulada no sentido de remover o portão representado no muro a poente do prédio.

5. A planta de implantação deverá ser revista no que se refere às cotas altimétricas e planimétricas.

6. Mais se informa, que deverá o requerente formalizar a cedência gratuita de área ao domínio público municipal, com a entrega dos elementos específicos para o efeito. Deverá ter em consideração as cedências propostas bem como as cedências apresentadas no ponto 1 da presente informação.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.896 DPGU 969/21)-----

5) Pedido de licenciamento para legalização de alteração em estrutura (estufas), para o prédio sito na Quinta da Granja, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Hortogiga Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1142/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2143/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alteração em estrutura (estufas), a realizar no prédio sito na Quinta da Granja, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Hortogiga Unipessoal Lda., no dia 16 de julho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de dezembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1. Considerando que a pretensão está inserida em REN – Reserva Ecológica Nacional, a operação urbanística está sujeita à apresentação de comunicação prévia junto da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em função do estabelecido no anexo II, relativo ao artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto. O requerente apresenta nos elementos processuais o parecer favorável da entidade, datado de 01 de junho de 2021, quanto à instalação dos abrigos para produção agrícola em estrutura ligeira, que expressa a seguinte conclusão: “a pretensão supra referenciada é considerada compatível com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas nesta Reserva, estando isenta de qualquer tipo de procedimento em matéria de REN nada havendo a opor à sua realização desde que seja acautelado o seguinte: a instalação das estufas não deverá alterar significativamente a sua topografia natural, sendo interdita a realização de aterros ou escavações; a instalação da infraestrutura de rega não deve implicar alteração significativa da topografia natural do terreno sendo expressamente interdita a realização de aterros ou escavações.”

4.4. Todavia, em caso de aprovação, deverá o licenciamento ficar condicionado à entrega dos elementos processuais em conformidade com a informação do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 19 de outubro de 2021, devendo apresentar em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.897 DPGU 642/21)-----

6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção, para o prédio sito no “Vale do Miguel”, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Ana Cristina Da Cruz Correia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1143/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1993/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Ana Cristina da Cruz Correia, em 02 de julho de 2021, sobre a viabilidade de construção, a implantar no prédio sito no Vale do Miguel, localidade de Serra d’El-Rei, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de dezembro de 2021, nomeadamente por:

4.1. Face aos escassos elementos processuais e por falta de designação de uma determinada operação urbanística, não é possível aos serviços informar de modo detalhado sobre o pedido. O presente parecer técnico baseia-se apenas na análise do prédio perante a classificação de espaços

atribuída pelo P D M.

4.2. Conforme transmitido no ponto 1, o prédio em apreço está inserido em espaços agrícolas, caracterizados por solos com capacidade, existente ou potencial, de uso agrícola, tendo especialmente em vista a produção de bens alimentares, de acordo com o estabelecido no artigo 17.º do Regulamento do PDM.

4.3. As edificações necessárias de apoio à exploração agrícola devem respeitar um índice de ocupação bruta do solo de 0.05 (5%) em relação à área do prédio, uma altura máxima de 6,5m e dois pisos, salvo as exceções previstas, conforme estabelecido no n.º 9 do artigo 17.º do Regulamento do PDM.

4.4. Mediante licenciamento, são permitidos outros usos para além dos relacionados com exploração agrícolas, previstos no n.º 2.2, n.º 5 e n.º 7 do artigo 17.º do RPDM, salientando-se que, tendo em vista o valor expressivo das atividades ligadas ao turismo no concelho, nos espaços agrícolas são também admitidas as edificações enquadradas nas tipologias legais do turismo, previstas no artigo mencionado e em articulação com o Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de julho, na sua atual redação.

4.5. Considerando que a área total do prédio é inferior a 4 hectares, não poderá ser autorizada a construção de edifícios de habitação, nos termos estabelecido no n.º 6.1 do artigo 17.º do Regulamento do PDM.

4.6. Para além das condições apresentadas, qualquer operação urbanística a apresentar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis e específicos ao programa e uso pretendido e admissível.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.898 DPGU 588/21)-----

7) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola e muro de vedação, para o prédio sito na Rua das Flores, em Reinaldes, apresentado em nome de Abel Ferreira da Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1144/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e dois votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1727/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua das Flores, localidade de Reinaldes, apresentado em nome de Abel Ferreira da Silva, no dia 24 de março de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de dezembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

1.2. Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) deverá fazer parte dos projetos das especialidades, o estudo para a execução do passeio, na frente do prédio.

1.3. Na planta de implantação está prevista a cedências de 20,40m² de área ao domínio público municipal, pelo que deverá apresentar pedido para regularização, antes da emissão do alvará de utilização.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.899 DPGU 195/21)-----

8) Requerimento de cedência relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Virgínia - Sociedade Comercial e Imobiliária, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1145/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2231/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 96.00 m², a desanexar do prédio rústico, sito na Rua do Ribeirinho, localidade de Coimbra, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 3920, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 21 secção AG e 23 secção AG, para ser integrada no domínio público.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.900 DPGU 904/19)-----

9) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar, piscinas e muros, com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua dos Correias, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Edite Andrade Santos Vala – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1146/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1728/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para Construção de moradia bifamiliar, piscinas e muros com destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua dos Correias, localidade de Casais Brancos, apresentado em nome de Edite Andrade Santos Vala, no dia 05 de julho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de dezembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. Relativamente ao destaque de parcela, não se verifica inconveniente na formalização do ato, considerando que a parcela a destacar se situa em espaços urbanos e que ambas as parcelas resultantes do destaque continuam a confrontar com arruamento público. Do prédio originário, com 8560,00m², é destacada uma parcela com 2085,00m², para a qual é proposta a operação urbanística, ficando em remanescente 6475,00m². Deverá o requerente solicitar a emissão da certidão de destaque de parcela e apresentar a certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada, devendo conter o ónus de não fracionamento, previsto no n.º 6 do artigo supramencionado, por um prazo de 10 anos. Mais se informa, que o licenciamento de construção da moradia bifamiliar fica condicionado à apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial resultante do destaque e em conformidade com as peças constantes no presente processo.

4.5. Observa-se que ambas as frações da moradia bifamiliar apresentam vãos relativos a compartimentos de habitação com um afastamento às extremas laterais inferior a 5m, condicionando futuras operações urbanísticas que venham a ser propostas para os prédios adjacentes, face ao disposto no artigo 60.º do RGEU. Perante este enquadramento, deverá ser reformulado o projeto de arquitetura com a anulação de vãos de compartimentos de habitação em fachadas que distam menos de 5m às extremas laterais, garantido a iluminação e ventilação através dos outros vãos propostos para os mesmos compartimentos, que respeitam o artigo mencionado.

4.6. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Afigura-se na planta de implantação o desenho das obras de urbanização, nomeadamente, a execução de um passeio com perfil de 2,25m. Julga-se que o desenho proposto é satisfatório e que se coaduna com o estudo de alinhamento supramencionado. Mais se informa, que o material a prever para a execução do passeio deverá ser composto por calçada à portuguesa em pedra calcária branca.

4.7. Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com

a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 07 de outubro de 2021.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.901 DPGU 590/21)-----

10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com manutenção de moinho existente, para o prédio sito na Estrada Nacional 247, no Casal da Foz, apresentado em nome de Licínio José Índio Ferreira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1147/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 971/2019) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«*Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com manutenção de moinho existente, para o prédio sito na EN247, localidade de Casal do Foz, apresentado por Licínio José Índio Ferreira, no dia 07 de março de 2016, ao abrigo do da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de dezembro de 2021.*» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.902 DPGU 41/16)-----

11) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício multifamiliar e muro, para o prédio sito no Beco do Eduardo, n.º 1, em Consolação, apresentado em nome de Ana Cristina Mateus Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1148/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1309/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«*Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Ana Cristina Mateus Silva, em 26 de maio de 2021, para alteração e ampliação de edifício multifamiliar e muro, a realizar no prédio sito no Beco do Eduardo, n.º 1, localidade de Consolação, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de dezembro de 2021, nomeadamente por contrariar a alínea a) do n.º 1, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.*» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.903 DPGU 485/21)-----

12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de condomínio residencial, para o prédio sito no Largo de São Sebastião, em Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1149/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2308/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«*Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia,*

apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição, em 24 de maio de 2021, sobre a viabilidade para construção de condomínio residencial, para o prédio sito no Largo de S. Sebastião, localidade de Geraldês, nas condições constantes na informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 22 de dezembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1. Afigura-se no projeto agora apresentado um afastamento das edificações à crista superior do talude do curso de água superior a 10m, saindo da faixa de servidão do domínio hídrico. Caso a intervenção, em sede de pedido de licenciamento da operação urbanística, coincida com a área de servidão, a mesma fica sujeita ao parecer/ autorização da Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste – APA/ARHTP, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação.

4.2. A proposta reformulada estabelece agora uma articulação com o desenho urbano existente e interpreta satisfatoriamente as referências do lugar, prevendo a continuidade do passeio e lugares de estacionamento público, e mantém a praça de retorno de veículos e o acesso à faixa de servidão do curso de água (em caso de necessidade de manutenção ou de limpeza). As obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio são competência do dono da obra, nos termos do estabelecido no artigo 50.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização - RMUE, incluído a área prevista a ceder gratuitamente ao domínio público ação.

4.4. Relativamente à cêrcea proposta, de 7m, o autor do projeto apresenta uma justificação técnica relacionada com o método de construção previsto, nomeadamente, sobre o isolamento térmico e soluções de ventilação mecânica. Todavia, as soluções de construção não podem contrariar as disposições regulamentares, nomeadamente, o previsto na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do RPDM. Mais se informa, que não se aplica a alínea b) do número mencionado, considerando que não se trata de edifícios isolados, mas de uma continuidade da frente edificada no Largo de São Sebastião. Perante este enquadramento, deverá o projeto respeitar a alínea a) do artigo 11.º do RPDM e, caso o valor mais frequente seja inferior a 6,50m, poderá aplicar-se a alínea f) do artigo mencionado.

4.5. Mais se informa, que deverá o autor do projeto acautelar, em sede de pedido de licenciamento, a distância mínima entre fachadas nas quais existem vãos de compartimentos de habitação, nos termos estabelecidos no artigo 60.º do RGEU.

4.6. Verificou-se uma discrepância entre a área total do prédio descrita na certidão do registo predial da conservatória e a área apresentada em levantamento topográfico, pelo que deverá ser apresentada uma certidão atualizada e compatibilizada com a área total do prédio, em sede de pedido de licenciamento.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.904 DPGU 462/21)-----

13) Pedido de alterações durante a execução da obra relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Estefânia, n.º 10, em Reinaldes, apresentado em nome de Rito de Sousa Madeira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1150/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1695/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e deferir o pedido de alteração no decurso da obra ao abrigo do disposto do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 13 de outubro de 2021, em nome de Rito de Sousa

Madeira, para o prédio sito na Rua D. Estefânia n.º 10, localidade de Reinaldes, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de dezembro de 2021.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.905 DPGU 40/17) -----

14) Pedido de licenciamento para demolição de construções antigas e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Nova, 23, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Filipa Alexandra Silva Pereira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1151/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 968/2020) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar a caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Filipa Alexandra Silva Pereira, em 25 de janeiro de 2019, para demolição de construções antigas e construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Nova, 23, localidade de Casais Brancos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de dezembro de 2021, nomeadamente por o requerente não ter solicitado a emissão do alvará de obras.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.906 DPGU 88/19) -----

15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio na Rua do Casalinho, em Ferrel, apresentado em nome de Júlia Maria Leitão Sousa – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1152/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 69/2019) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar a caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Júlia Maria Leitão Sousa, em 11 de março de 2011, para construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua do Casalinho, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho datada de 03 de setembro de 2019 da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) à data.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.907 DPGU 77/11) -----

16) Pedido de licenciamento para demolição de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Forno da Cal, n.º 31, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Álvaro Reis Vitória - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1153/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1417/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao demolição de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Forno da Cal, n.º 31, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Álvaro Reis Vitória, no dia 15 de janeiro de 2020, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de dezembro de 2021.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.908 DPGU 54/20) -----

17) Pedido de licenciamento para reabilitação, alteração e ampliação de moradia unifamiliar, legalização de anexos e construção de garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Bairro Novo, n.º 7, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de João Carlos Rodrigues Viola - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1154/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1702/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para reabilitação, alteração e ampliação de moradia unifamiliar, legalização de anexos e construção de garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Bairro Novo, n.º 7, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado em nome de João Carlos Rodrigues Viola, no dia 26 de julho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de dezembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

3.2. Quanto ao interior da habitação constata-se que não foi dado cumprimento ao disposto 86.º do RGEU, dado que a instalação sanitária do R/C tem comunicação direta com a sala e cozinha.

3.3. É da responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura o cumprimento das condições de utilização para habitação do piso superior, face ao teor do artigo 79.º do RGEU.

3.4. É da responsabilidade do técnico o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, em matéria de acessibilidades.

3.5. Aquando da apresentação dos projetos das especialidades deverá ser apresentado o Plano de segurança.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.909 DPGU 698/21)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

18) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização do processo de loteamento L1/09, sito em “Casais do Baleal”, em nome de Construções Vila Maria, Lda. e Luciana Maria Pereira Chagas – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1155/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 714/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras de urbanização do processo de loteamento L1/09, sito em “Casais do Baleal”, em nome de Construções Vila Maria, Lda. e Luciana Maria Pereira Chagas, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» O senhor

Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.910 NIPG 1917/21) -----

19) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 6, 8, 10 e 12, em Peniche, requerida por Pedro & Susana Coelho, Lda. – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1156/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 718/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE), referente ao prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.ºs 6, 8, 10 e 12, em Peniche, em nome de Pedro & Susana Coelho, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através do parecer da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 17 de dezembro de 2021, que se junta em anexo.*» O senhor Vereador Filipe Sales não estava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.911 NIPG 26193/21) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

20) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2021/2022 – (candidatura 43) – Pelouro da Solidariedade Social:-----

Deliberação n.º 1157/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2968/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando a informação do Setor de Planeamento e Intervenção Social n.º 2544/2, de 11 de Novembro, referente à alteração do agregado familiar/ titular beneficiário do apoio ao arrendamento e que o Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, com o n.º 399/2017, de 26 de julho, é omissivo relativamente ao caso em apreço, nos termos do artigo 16.º do mesmo, proponho que a Câmara Municipal autorize a alteração de titularidade do processo de candidatura n.º 43, a favor de Ruben André da Conceição Gomes, mantendo-se o valor do apoio em 180€.*» (Doc.912 NIPG 24145/21) -----

PROTOCOLOS:

21) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Peniche Amigos Clube, para utilização do Pavilhão da Escola D. Luís de Ataíde em Peniche – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 1158/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2972/2021) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e o PAC – Peniche Amigos Clube, que tem como objeto definir os termos da utilização do Pavilhão D. Luis de Ataíde pelo PAC para desenvolvimento da sua atividade desportiva, nomeadamente treinos e jogos.*» (Doc.913 NIPG 27785/21)-----

22) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche, o Atlético Clube de Geraldês e o Peniche Amigos Clube, para a cedência do Pavilhão do ACG durante o período de vacinação COVID – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 1159/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2974/2021) do senhor Vereador

Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche, o Atlético Clube de Gerales e o PAC – Peniche Amigos Clube, que tem como objeto definir os termos da cedência do Pavilhão do ACG ao PAC durante o período de funcionamento da instalação, funcionamento e desmantelamento do Centro de Vacinação COVID no Pavilhão de D. Luis de Ataíde.*» (Doc.914 NIPG 27785/21)-----

EDUCAÇÃO:

23) Auxílios económicos para material escolar, destinados aos alunos carenciados da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2021/2022 – Pelouro da Educação:

Deliberação n.º 1160/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2976/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando a informação do Setor de Educação n.º 2973/2021, de 27 de dezembro, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o pagamento da 2.ª tranche dos subsídios escolares aos Agrupamentos de Escolas do Concelho e, ao mesmo tempo, atribua o subsídio escolar aos alunos da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, beneficiários de escalão 1 (A) e 2 (B) da Segurança Social.*» (Doc.915 NIPG 27782/21)-----

APOIOS DIVERSOS:

24) Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do “3º Grande Prémio Peniche a Correr” - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1161/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2957/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche o apoio logístico e financeiro, no valor de 315,00 euros, para a organização do “3.º Grande Prémio Peniche a Correr”, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.*» (Doc.916 NIPG 27461/21)-----

SAÚDE:

25) Mapa de turnos das farmácias do concelho de Peniche aprovados pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para o ano de 2022:-----

Deliberação n.º 1162/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício circular n.º 7551/UOFF/2021, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), registado sob o n.º 21954, em 02 de dezembro de 2021, relativo aso turnos das farmácias do concelho aprovados para 2022. (NIPG 25904/21)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

26) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 1163/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de novembro de 2021, n.ºs 2473, 2508, 2509, 2512, 2514, 2516, 2517, 2584, 2605, 2638 e 2750/2021.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1164/2021: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas e vinte minutos, o senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 28 de janeiro de 2021, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
no exercício de funções de Presidente,

(assinado no original)

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
